



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

LEI Nº 198/2014 de 30 de abril de 2014.

Dispõe sobre o percentual de reajuste do salário base dos Agentes Comunitários de saúde e institui a data base da categoria para fins de negociação.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu, LUZIVETE BOTELHO DA SILVA, Prefeita de Itinga do Maranhão, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. O município de Itinga do Maranhão, a partir de 1º de abril de 2014, o salário base dos Agentes Comunitários de Saúde, será de R\$ 901,00 (novecentos e um reais).

Paragrafo Único – O vale alimentação dos Agentes Comunitário de Saúde será de R\$ 100, (cem reais), a partir de 1º de abril de 2014.

Art. 2º. Será mantido o Adicional de Insalubridade sobre o salário mínimo nacional aos agentes comunitários de saúde.

Art. 3º. Fica estabelecido o mês de março como data base para revisão da remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde.

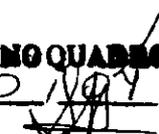
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, 30 DE ABRIL DE 2014.


LUZIVETE BOTELHO DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS

EM: 30/04/14


Gabinete da Prefeita